

PROJETO DE LEI Nº 52/2011

DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e dá outras providências)*

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para atender as despesas abaixo especificadas que receberão a seguinte classificação:

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2.010 Manutenção Atenção Básica da Saúde

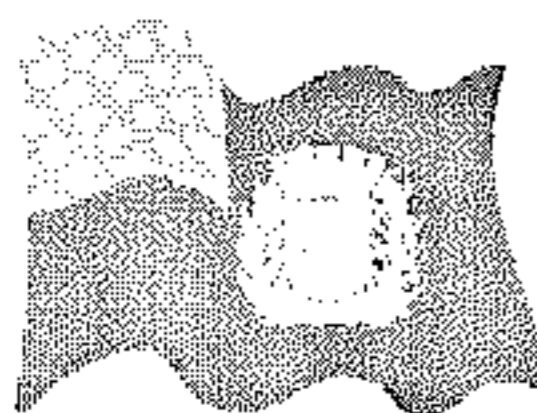
33.90.30 - FR 2 C.A. 300.0027 Fundo a Fundo-Tuberculose.....1.500,00

Art. 2º - O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 1º, até o limite dos repasses efetuados e da Renda de Aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

EDUARDO SPERANZA MODESTO  
Prefeito Municipal



**Prefeitura de  
SÃO PEDRO**

Endereço: Rua Manoel de Góes,  
111 - Centro - São Pedro - RJ  
Fone: (21) 2612-1111

## EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que solicita a abertura de crédito especial referente a recursos a serem transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, com vistas ao controle da tuberculose conforme Resolução SS-68 de 04/05/2010, no valor de R\$ 1.500,00.

Trata-se, pois, de recurso encaminhado pelo Governo do Estado de São Paulo em benefício da saúde pública de nossa cidade.

Do exposto, estando franqueado o interesse público vinculado à matéria que ora é submetida ao crivo desse E. Poder Legislativo, espera-se a célere e unânime aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

EDUARDO SPERANZA MODESTO  
Prefeito Municipal